

**LEI Nº 1.553, DE 04 DE ABRIL DE 2023**

*Torna de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DAS FIBROMIALGICAS UNIDAS PELA VIDA.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRAS-BA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º-** Fica declarada de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DAS FIBROMIALGICAS UNIDAS PELA VIDA, inscrita no CNPJ sob nº 40.077.113/0001-00, situada à Rua 26 de Maio, nº 568, Centro, Barreiras – BA.

**Art. 2º-** A entidade de que trata o artigo anterior, ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

**Art. 3º-** Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Barreiras-BA, 04 de abril de 2023.



**João Barbosa de Souza Sobrinho**  
Prefeito de Barreiras-BA